



Câmara Municipal de Vertente do Lério  
Aprovado em 09/11/2023

Severina F. de S. Silva  
Presidente

Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 011/2023.

**EMENTA:** Fica denominado de Rua **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria do Vereador Josiano Souza da Silva.

**Art.1º-** Fica denominada de **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

**Art.2º-** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severina França de Sales Silva  
Severina França de Sales Silva

Josiano Souza da Silva  
Josiano Souza da Silva

Edson Farias de Vasconcelos  
Edson Farias de Vasconcelos

Severino Adriano Santos da Silva  
Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, 01 de novembro de 2023.

Autor do Projeto: Josiano Souza da Silva  
Josiano Souza da Silva



Câmara Municipal de Vertente do Lério  
Aprovado em 09/11/2023

*Suzanna S. S. Silva*  
Presidente

Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Projeto de Lei nº 011 /2023.

**EMENTA:** Fica denominado de Rua **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

A Mesa da Câmara Municipal de Vertente do Lério-PE, no uso de suas atribuições legais submete ao Plenário da Câmara o presente o Projeto de Lei de autoria do Vereador Josiano Souza da Silva.

**Art.1º-** Fica denominada de **Severino Saraiva Barbosa da Silva**, a Rua com início no fim do calçamento do Sítio Jardim, até as proximidades do Bar da Pedra, Localizada na Serra do Jardim, Zona Rural deste município.

**Art.2º-** As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*Severina Franca de Sales Silva*  
Severina Frañça de Sales Silva

*Josiano Souza da Silva*  
Josiano Souza da Silva

*Edson Farias de Vasconcelos*  
Edson Farias de Vasconcelos

*Severino Adriano Santos da Silva*  
Severino Adriano Santos da Silva

Casa João Dias de Sales, 01 de novembro de 2023.

Autor do Projeto:

*Josiano Souza da Silva*

Josiano Souza da Silva